



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

**ATO DECISÓRIO Nº 166-OTT – SSMR/8, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**DESPACHO DA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - OTT**  
(Aviso de Convocação nº 005-OTT - SSMR/8, de 28 de julho de 2022)

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Aviso de Convocação nº 005-OTT - SSMR/8, de 28 de julho de 2022, para Oficial Técnico Temporário, resolve:

**PUBLICAR** a solução da análise do Recurso Administrativo interposto pelo voluntário ao cargo de Oficial Técnico Temporário, da área relacionada a seguir:

**Área: Bacharel em Administração**

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Diego Magalhães Ataíde da Costa	O voluntário interpôs recurso administrativo solicitando prosseguir nas demais etapas do processo seletivo.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pelo voluntário, verificou-se que não há coerência na solicitação, conforme as seguintes considerações: <ul style="list-style-type: none"><li>a. O voluntário obteve pontuação na etapa de avaliação curricular que o qualificou a participar da próxima etapa denominada Inspeção de Saúde (IS);</li><li>b. A Comissão de Seleção verificou quando do comparecimento do voluntário para realização da Inspeção de Saúde que o mesmo havia ultrapassado a idade limite prevista no inciso VI</li></ul>	<b>INDEFERIDO</b>

		<p>do Art 15 do Aviso de Convocação;</p> <p>c. O Art. 7º. do Aviso de Convocação prevê que <i>“O voluntário deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação para Seleção, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual incorporação ...”</i>.</p> <p>Após as considerações citadas, resta como parecer que seja mantida a eliminação do voluntário, sendo o recurso administrativo <b>indeferido</b>, em razão de contrariar o art. 27, parágrafo 1º, inciso I, da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019).</p>	
--	--	---	--

Belém-PA, 22 de agosto de 2023.

**Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA**  
Comandante da 8ª Região Militar

Por delegação:

**ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA – Cel**  
Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar